

Justiça busca protagonismo no combate ao racismo no trabalho

20/11/2022

Na agenda do debate brasileiro há alguns anos, a discriminação racial vem ganhando espaço também na Justiça do Trabalho. De acordo com um levantamento da Data Lawyer Insights, divulgado em **reportagem da revista Piauí**, o número de processos trabalhistas com menções a "preconceito racial", "racismo" ou "discriminação racial" bateu recorde em 2021: foram 3,6 mil novas ações chegando na primeira instância.



Justiça do Trabalho promoveu seminário sobre combate ao racismo no setor produtivo
Reprodução

É a culminação de um processo de crescimento constante: em 2018, foram 1,1 mil processos; em 2019, 14 mil; e em 2020, 2,3 mil, também de acordo com a Data Lawyer.

Diante desse cenário, a Justiça do Trabalho tem se movimentado para assumir protagonismo no combate ao preconceito. Uma dessas iniciativas foi o "Seminário Nacional Simone André Diniz: justiça, segurança pública e antirracismo", que aconteceu na última sexta-feira (18/11) no Tribunal Superior do Trabalho.

Os temas centrais do evento foram as manifestações do racismo no universo corporativo e a atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no combate à discriminação racial.

O mote do evento foi um caso emblemático de racismo que chegou até à Corte Internacional de Direitos Humanos. Trata-se da história de Simone André Diniz, que emprestou o nome ao encontro. Ela foi recusada para uma vaga de trabalho de empregada doméstica por ser negra. A empregadora, que havia anunciado a vaga em um grande jornal de São Paulo, queria contratar uma mulher branca. O inconformismo de Simone fez sua história extrapolar fronteiras e se tornar paradigma no que se refere à violação de direitos da mulher negra.

Antes de a história ser levada à Corte Interamericana de Direitos Humanos, Simone chegou a registrar uma ocorrência policial. Um inquérito foi aberto, mas arquivado pela Justiça, com base em parecer do Ministério Público. Para as autoridades, não ficou evidente o crime de discriminação ou preconceito de raça.

Segundo Edinaldo Santos Junior, juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e que atua na Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da CIDH, a Corte, ao analisar o caso "Simone André Diniz vs. Brasil", considerou que, no país, a regra é a impunidade de crimes raciais.

"Ela decorre da tolerância dos agentes do Sistema de Justiça Criminal diante da prática do racismo, expressa por tentativas de minimizar a gravidade dos fatos, por alegações de ausência de tipicidade das agressões raciais ou de dificuldade de comprovação de intencionalidade discriminatória, o que nós, operadores do Direito, conhecemos por dolo", explicou.



Racismo recreativo

O advogado e doutor em Direito Constitucional Comparado pela Faculdade de Direito da Universidade de Harvard, **Adilson Moreira** tratou do "racismo recreativo" e do "sexismo amigável" em um dos painéis do evento. Segundo ele, em culturas corporativas opressoras, as pessoas inferiorizadas entendem que não podem reclamar do racismo ou do sexismo e que precisam se adequar ao que os membros dos grupos dominantes determinam ser adequado.

Quem também palestrou foi **Margarette May Macaulay**, comissária Interamericana de Direitos Humanos e mediadora no Tribunal Supremo da Jamaica, falou por videoconferência sobre "O sistema interamericano e a proibição da discriminação racial", com mediação de Acir Pimenta Madeira Filho, assessor-chefe de Relações Internacionais do TST.

Ela abordou aspectos do caso Simone Diniz, tratando-o como referencial sobre a discriminação racial e uma "forma de invocar memórias importantes", e destacou a necessidade de "reparação histórica dessas práticas de discriminação". A realização do evento foi uma das recomendações feitas em 2006 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). **É possível conferir as palestras na íntegra aqui.**

Além de eventos como o Seminário Nacional Simone André Diniz: justiça, segurança pública e antirracismo, a Justiça do Trabalho é o ramo do Judiciário com maior número de pessoas negras na magistratura.

Estima-se que cerca de 24,8% do quadro de pessoal da Justiça do Trabalho seja formado por pessoas negras, segundo o levantamento do CNJ. No TST, o percentual é de 31,3%. *Com informações da assessoria de imprensa do TST.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-nov-20/justica-busca-protagonismo-combate-racismo-trabalho-2/>